



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Branco
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração
Setor de Contratos
Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG
31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 001/2019 AO
CONTRATO N° 004/2018-OBR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
BRANCO E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0010-63, cede à Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP n° 36.420-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante neste ato representado por seu Diretor Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade n° MG-8.703.100, expedida por SSP/MG, do CPF n° 012.791.976-76, residente e domiciliado à Av. Marisa de Souza Mendes, n° 3462, Bairro Inconfidentes, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP n° 36420-000, nomeado pela Portaria IFMG n° 1.338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; e, outro lado a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°00.028.986/0010-07**, estabelecida à Av. dos Andradas, n° 1161, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30.120-010, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **Glawerick Araújo Mirando Lobo do Carmo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-150001305, expedida pela SSP-MG e do CPF n° 016684306-74, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade, processada sob o n° 23712.000416/2018-12** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° 004/2018-OBR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 004/2018-OBR, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23712.000792/2019-18.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 27/06/2019 até 26/06/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800119

Gestão/Unidade: 155230/26409

Fonte: 08100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039.16

PI:LFUNCP01OBR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 25 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 25/06/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 26/06/2019, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAWERICK ARAUJO MIRANDA LOBO DO CARMO, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kenya Faria Xavier, Testemunha**, em 01/07/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Testemunha**, em 02/07/2019, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0347444** e o código CRC **DAFBE7D2**.

23712.000792/2019-18

0347444v1